



LEI COMPLEMENTAR N 57 /2016.
(Altera o Anexo II da Lei nº 3.853/99).

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA:

Art. 1º. Esta lei altera o Anexo II – Categoria Operacional – OP 18-E, correspondente ao cargo de Fiscal de Edificações e Loteamentos II, da Lei nº 3.853/99, introduzido pelo Anexo II da Lei Complementar nº 4.711/2003.

Art. 2º. O Anexo II – Categoria Operacional, correspondente ao cargo de Fiscal de Edificações e Loteamentos II – OP – 18-E, passará a vigor com a seguinte alteração:

“
.....
PRÉ-REQUISITOS:
SUBCLASSE II

*01 – Habilitação em curso de nível superior na área de engenharia em geral e/ou no curso de nível superior em arquitetura e urbanismo.
.....” (NR).*

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais requisitos e regras do cargo de Fiscal de Edificações e Loteamentos II.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, aos 28 dias do mês de março de 2016.

Iran Mendonça Cabral
Presidente

Iturival Nascimento Júnior

1º Secretário